DECRETO Nº 1404, DE 8 de julho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Anual de 2026 e dá outras Providências.

PAULINHO LUDWIG Prefeito Municipal de Tupandi - RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 7º da Lei Municipal nº 2.093, de 17 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2026 no valor de R$ 418.722,70 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta centavos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000207	02.001.04.122.0002.2002	4.4.90.52	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.960,00
000146	03.001.27.812.1013.2126	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.185,80
000302	03.001.04.122.0002.2003	4.4.90.52	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.410,00
000312	03.001.04.122.0002.2003	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.814,40
000505	05.001.04.122.0002.2005	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
000508	05.001.04.122.0002.2005	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182.240,00
000517	05.001.04.122.0002.2005	4.4.90.52	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170,00
004901	05.001.04.122.1016.1004	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	173.589,19
000635	06.001.12.122.0002.2006	3.3.90.30	0020	500	MATERIAL DE CONSUMO	425,00
000651	06.001.12.365.1006.2110	3.3.90.39	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450,00
004857	06.002.12.361.1006.2112	3.1.91.13	0031	540	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
004996	06.002.12.361.1006.2108	3.1.91.13	0031	540	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.500,00
004998	06.002.12.122.0002.2006	3.1.91.13	0031	540	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.100,00
000715	07.001.10.301.1008.2114	3.1.90.13	0040	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
004974	07.002.10.301.1008.2115	3.1.91.13	4500	600	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.800,00
000810	08.001.20.608.0002.2008	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.708,00
000820	08.001.20.608.0002.2008	3.1.91.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.100,00
000826	08.001.20.608.0002.2008	4.4.90.52	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	750,00
000131	10.001.13.392.0002.2010	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.050,00
000133	10.001.13.392.0002.2010	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	365,00
000162	10.001.13.392.1011.2122	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.150,00
000168	10.001.13.392.1012.2124	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	660,31
000187	10.001.13.392.1011.2122	3.1.91.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
000241	11.001.08.244.0002.2011	3.1.90.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	215,00
000255	11.002.08.244.1014.2129	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.180,00
					Total	**418.722,70**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior o excesso de arrecadação no valor de R$ 0,00 () e a redução das seguintes dotações Orçamentárias:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000201	02.001.04.122.0002.2002	3.1.90.11	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.765,00

000208	02.001.04.122.0002.2002	3.1.91.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.960,00
000193	03.001.27.812.1013.2126	3.3.50.41	0001	500	CONTRIBUIÇÕES	4.000,00
000301	03.001.04.122.0002.2003	3.1.90.94	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	511,20
000307	03.001.04.122.0002.2003	3.3.90.14	0001	500	DIÁRIAS - CIVIL	674,60
000309	03.001.04.122.0002.2003	3.3.90.33	0001	500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	94,60
000318	03.001.04.451.1001.2103	4.4.90.51	0001	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	819,80
000334	03.001.04.122.0002.2003	3.3.90.34	0001	500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	900,00
000525	05.001.15.451.1005.1001	3.1.90.16	0001	500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	13.589,19
000526	05.001.15.451.1005.1001	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	182.240,00
004902	05.001.04.122.1016.1004	4.4.90.51	0001	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00
000606	06.001.12.361.1006.2108	3.3.90.39	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	425,00
000607	06.002.12.361.1006.2108	3.3.90.39	0031	540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.100,00
004811	07.002.10.301.1008.2114	3.3.90.30	4500	600	MATERIAL DE CONSUMO	8.800,00
000824	08.002.20.608.1009.2119	3.3.90.41	0001	500	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00
000828	08.002.20.608.1009.2119	3.3.60.45	0001	500	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1.000,00
000836	08.002.20.608.1009.2119	4.4.90.51	0001	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	708,00
000168	10.001.13.392.1012.2124	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	365,00
000184	10.001.13.392.0002.2010	3.1.91.13	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
000190	10.001.13.392.1011.2123	3.3.90.36	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150,00
004839	10.001.13.392.1011.2906	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	580,00
004840	10.001.13.392.1011.2906	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	360,31
000248	11.001.08.241.1014.2118	3.3.90.36	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	180,00
000266	11.001.08.244.1014.2132	3.3.90.30	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
000278	11.001.08.244.1014.2132	3.3.90.32	0001	500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
000282	11.001.19.244.1014.2131	3.3.90.39	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
					Total	**418.722,70**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Tupandi, 8 de julho de 2026

Paulinho Ludwig
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se